



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

15 de outubro de 2025 - Edição nº 1653

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 95/2025: "Dispõe sobre a designação do fiscal do contrato de nº 199/2025, Credenciamento nº 002/2025, e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025: "Aprova a adesão ao Consórcio com a Policlínica de Irecê."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2025: "Aprova a solicitação de credenciamentos de Equipes da APS no E-Gestor."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2025: "Aprova a Programação Anual de Saúde 2025."
- RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2025: "Aprova a autorização para a gestão atual proceder à atualização do sistema DIGISUS Gestor, devido às pendências relativas ao período de 2022 - 2024."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PORTARIA Nº 95/2025, de 15 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a designação do fiscal do contrato de nº 199/2025, Credenciamento nº 002/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 108/2025, de 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor o sr. Cassio Nogueira Novais De Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Hospitalar, matrícula sob nº 847, lotado nesta Secretaria de Saúde, CPF nº. 042.xxx.xxx-06, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 199/2025, Processo administrativo nº 090/2025, Credenciamento nº 002/2025, que versa sobre a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Saúde de IPUÍARA– BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Ipuíara Ba. em 15 de outubro de 2025

MARCUS VINICIUS
RODRIGUES
MORENO:32675241806
MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS RODRIGUES
MORENO:32675241806



Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÍARA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 001/2025

**“Aprova a adesão ao
Consórcio com a Policlínica de
Irecê.”**

O Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara – Bahia em sua Reunião Ordinária com aprovação unânime, realizada no dia 13 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 029/2009 de 07 de Julho de 2009, que autoriza a emissão de resoluções;

- Considerando a Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005, bem como a Lei Estadual nº 13.019/2014, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 294/2025 de 13 de janeiro de 2025, que ratifica o Protocolo de Intenções entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde (SESAB), com a finalidade de implementar iniciativas de promoção a ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a adesão ao Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, neste primeiro momento com a Policlínica de Irecê.

Art. 2º Que os efeitos dessa deliberação retroajam à data da ata nº 66.

Ipuíara – Ba, 25 de setembro de 2025.

Joyce Nunes Pereira dos Santos
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara



Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÍARA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 002/2025

**“Aprova a solicitação de credenciamentos de Equipes da
APS no E-Gestor”**

O Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara – Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pelo Decreto Municipal nº 029/2009 de 07 de julho de 2009, que autoriza a emissão de resoluções;

- Considerando a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes à reunião ordinária, realizada em 13/03/2025, conforme Ata exarada sob número sessenta e seis;
- Considerando a necessidade de ampliar o acesso e a prestação de serviços de saúde para as comunidades assistidas por profissionais da APS (Atenção primária em saúde);
- Considerando, a necessidade de garantir a universalidade e ampliação da estratégia de saúde da família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a solicitação alteração de credenciamento de EAP para ESF da equipe Getúlio Ribeiro Barreto – Campos Belos.

Art. 2º Solicitação de credenciamento de Equipe Multi Estratégica;

Art. 3º Solicitação de credenciamento de ESB 40 h.

Art. 4º Que os efeitos dessa deliberação retroajam à data da ata nº 66.

Ipuíara – Ba, 25 de setembro de 2025.

Joyce Nunes Pereira dos Santos
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara



Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÍARA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 003/2025

"Aprova a Programação Anual de Saúde 2025"

O Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara – Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pelo Decreto Municipal nº 029/2009 de 07 de julho de 2009, que autoriza a emissão de resoluções;

- Considerando a deliberação por unanimidade dos conselheiros presentes à reunião ordinária, realizada em 30/06/2025, conforme Ata exarada sob número setenta;

- Considerando que DIGISUS, que vigora regulamentado pela PT GM/MS nº 750 de 29/04/2019;

- Considerando a necessidade de avaliar e validar as programações de metas das diretrizes de saúde referente ao ano 2025;

- Considerando a necessidade de atualização do sistema DIGISUS como ferramenta de gestão, de acordo com a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

- Considerando a necessidade de garantir a transparência das informações e controle social na elaboração da PAS 2025;

- Considerando a Portaria de Consolidação 01 de 28/09/2017, que regulamenta a elaboração dos planos municipais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO da PAS no ano de 2025.

Art. 2º Que os efeitos dessa deliberação retroajam à data da ata nº 70.

Ipuíara – Ba, 25 de setembro de 2025.

Joyce Nunes Pereira dos Santos

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPUIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÍARA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 004/2025

“Aprova a autorização para a gestão atual proceder à atualização do sistema DIGISUS Gestor, devido às pendências relativas ao período de 2022 - 2024.”

O Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara – Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, bem como pelo Decreto Municipal nº 029/2009 de 07 de Julho de 2009, que autoriza a emissão de resoluções;

- Considerando a necessidade de atualização referente às pendências relativas ao período do ano de 2022 a 2024, no sistema DIGISUS como ferramenta de gestão, de acordo com a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

- Considerando o que determina a Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos;

- Considerando, a Resolução TCM 1277/08, que disciplina a aplicação pelos municípios de recursos em ações e serviços públicos de saúde, e dá outras providências;

- Considerando a necessidade de apreciar, fiscalizar e aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde;

- Considerando, a necessidade de garantir a transparência das informações e participação efetiva do controle social;

- Considerando a necessidade de avaliar e validar as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda apreciar, fiscalizar e aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao período do ano de 2022 a 2024;



Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, a autorização para a gestão atual proceder à atualização do sistema DIGISUS Gestor, devido às pendências relativas ao período de 2022 - 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ipuíara – Ba, 25 de setembro de 2025.

Joyce Nunes Pereira dos Santos
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Ipuíara



Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipuíara/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, sub assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Interna, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Empresa, **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.666.744/0001-99, com endereço na Av Barao do Rio Branco, nº 433, Bairro Vila Rica, Barreiras - BA – CEP: 47.813-010, vencedora do item 1 com o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
- b) Empresa, **F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 54.410.640/0001-07, com endereço na St Shn Quadra 2 Bloco F, nº S/N, Bairro Asa Norte, Brasília - BA – CEP: 70.702-060, vencedora do item 2 com o valor de R\$ 386.893,21 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
- c) Empresa, **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.332.890/0001-06, com endereço na R Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 184, Bairro Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro - SP – CEP: 12.712-680, vencedora do item 3 com o valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.105.893,21 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

RESOLVO:

Diante das considerações acima apresentadas, tendo em vista que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, decido HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico acima epigrafado, para RATIFICAR como vencedora as empresas aqui identificadas, nos valores apresentados nas propostas realinhadas.

Autorizo, portanto, que o agente de contratação/ pregoeiro, que proceda com os atos formais para a contratação do objeto homologado.

Ipuíara - Ba, 15 de outubro de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal



Autenticação: 2ADEADB5F3-42DD8C6519-4DFE94BE9B-E5DA35939B | Edição: 1653